



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.872/2011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO INHUMAS-SANHARÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

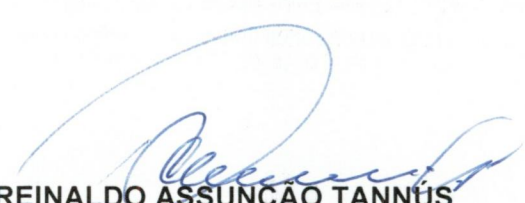
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município – LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública da Associação dos Agricultores Familiares do Inhumas-Sanharão, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.380/0001-35.

Art. 2º - Os documentos em anexo, quais sejam, cópia do estatuto da entidade devidamente registrado, cópia da ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade e cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, os quais cumprem todos os requisitos determinados pela Lei Municipal nº 1.820/2011, passam a integrar a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
ao 21 dias do mês de outubro de 2011.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

21/10/11


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Recebemos

28 / 11 / 11

Joelia

Prot: 276/11 14:22hs